

LEI Nº ~~189~~ /90.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À COHAB/RO - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA, REVOGA A LEI Nº 172/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 172/89 de 05 de dezembro de 1.989, voltando a vigor o Artigo 2º e Parágrafo único da Lei nº 112/88.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno urbano à COHAB/RO - Companhia de Habitação Popular de Rondônia - localizado à Rua Piauí confrontando ao norte com o Bairro Jorge Teixeira; ao sul com o Sr. Francisco de Paula da Silva; à leste com o Sr. Luiz Buss; a oeste com o Sr. Mickey Yuji Katsuragawa e com o Sr. Laurindo R. Pereira.

Parágrafo Único - A área total do mencionado terreno mede 35.411,00m² (Trinta e cinco mil, quatrocentos e onze metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO., em 06 de julho de 1.990.